



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.116, DE 20/11/2007

~~Autoriza a cessão de imóvel à Casa da
Amizade das Senhoras dos Rotarianos.~~

~~([Revogada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 4.704, de 28.06.2023](#))~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica o Município de Ponte Nova autorizado a ceder, à Casa da
Amizade das Senhoras dos Rotarianos, CNPJ 19.714.013/0001-50 e Utilidade
Pública Municipal declarada pela Lei 1.617, de 3/6/91, o imóvel de sua propriedade
(Matrícula Nº 15.595 / Registro Nº 03 / Livro 2 / Registro Geral / Cartório do Registro
de Imóveis — Ponte Nova-MG), situado na rua Luiz Martins Soares, s/nº — Centro
Histórico — Ponte Nova/MG, medindo 15,60m (quinze vírgula sessenta metros) de
frente, 12,00m (doze metros) pelos lados direito e esquerdo e 17,20m (dezessete
vírgula vinte metros) de fundos, com área total de 198,80m² (cento e noventa e oito
vírgula oitenta metros quadrados), dividindo e confrontando pela frente com a via
pública, pelo lado esquerdo com Amantino de Freitas, pelo lado direito com terreno
de propriedade da Paróquia da Matriz de São Sebastião da Mitra Arquidiocesana de
Mariana e pelos fundos com o Cemitério Paroquial (Cemitério da Cidade);~~

~~Art. 2º A Cessão de que trata esta Lei será celebrada a título gratuito, pelo
prazo de 20 (vinte) anos.~~

~~Art. 3º O imóvel, objeto desta Lei, se destina ao início da construção, num
prazo máximo de 3 (três) anos, pela Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos,
de sede própria para desenvolvimento de suas atividades sócio-assistenciais, com
imediata reversão para o Município na hipótese de não observância deste prazo.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova – MG, 20 de novembro de 2007.~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

~~Luiz Eustáquio Linhares~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Felipe Néri de Almeida~~

~~Secretário Municipal de Gestão e Planejamento~~

~~Sônia Regina Guimarães~~

~~Secretária Municipal de Assistência Social~~

~~– Autor(es): Executivo / PL nº 2.653 aprovado em 14.11.2007~~
~~– Publicada em: 20.11.2007~~